



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro
35796-000 - Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

LEI Nº 642/2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE INIMUTABA/MG A PERMUTAR NA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO FECHADO QUE MENCIONA, PARCELA DE DIREITO A SER RESERVADA COMO ÁREA INSTITUCIONAL EM OBRA QUE ESPECIFICA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Inimutaba/MG sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com a empresa “ASTRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA”, na implantação do Loteamento Fechado “RESIDENCIAL JABUTICABAS“, situado na localidade denominada “Riacho Fundo”, nesta cidade, uma parcela do percentual da área institucional a ser reservada, por obra de interesse social na sede do Município de Inimutaba, qual seja, a construção e montagem de equipamentos do novo prédio do Lar dos Idosos “Policena Mascarenhas”, situado na rua Santos Hipólito, nº 73, Centro, em Inimutaba/MG.

Art. 2º- A parcela autorizada à permuta haverá de considerar os seguintes elementos:

- a)- Área total máxima a ser ocupada pelo Loteamento Fechado “Residencial Jabuticabas”, de forma que permaneça a área institucional;
- b)- Cumprimento integral da obra de construção e serviços permutados, dentro dos padrões de qualidade exigidos para o funcionamento do objeto da permuta, sujeito à aprovação e aceitação pelo Poder Executivo Municipal e pelo Lar dos Idosos “Policena Mascarenhas”, quando de sua conclusão, como condição para liberação da área permutada;

Art. 3º- A obra e os serviços que serão prestados pelo empreendedor imobiliário, às suas expensas e por sua conta e risco, com pessoal próprio ou contratado, são os seguintes:

- a)- Construção do novo prédio do Lar dos Idosos “Policena Mascarenhas”, com área de 287,00 m², situado nesta cidade de Inimutaba/MG., de acordo com o Projeto Proposto e o Estudo Preliminar que ficam fazendo parte integrante desta lei;

DOCUMENTO RECEBIDO NA
SECRETARIA DA CÂMARA

EM 12/04/16

SERVIDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro
35796-000 - Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

b)- Montagem do novo prédio do Lar dos Idosos “Policena Mascarenhas”, constando de móveis e equipamentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

c)- Demolição da construção atual e transformação em área livre para recreação dos idosos , inclusive com a construção de muro à frente do espaço.

Art. 4º- Nenhuma indenização ou ressarcimento será devido pelo Município ou pela entidade- Lar dos Idosos “Policena Mascarenhas”, por despesas realizadas pelo empreendedor imobiliário em relação aos custos da obra e serviços permutados e, se o empreendimento imobiliário, por qualquer motivo, não vier a se concretizar, ficam a obra e os serviços de montagem de equipamentos incorporados ao patrimônio do Lar dos Idosos “Policena Mascarenhas”, para os efeitos legais.

Art. 5º- As planilhas de custo, planos e projetos de execução da obra e realização dos serviços deverão ser apresentadas, em cópia, ao Município de Inimutaba/MG para fiscalização, bem como permanecer arquivados junto ao processo de licenciamento do Loteamento Fechado, dele fazendo parte integrante.


Art. 6º- O Poder Executivo deverá fixar prazo para a conclusão da obra e serviços a serem prestados pelo empreendedor.

Parágrafo único- A permuta somente se consolidará após a execução da obra e dos serviços.

Art. 7º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Inimutaba/MG., 11 de abril de 2016.


Rafael Dotti de Carvalho
Prefeito Municipal

